



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRE 5834/2023

Segundo termo aditivo ao contrato de seguro para veículos que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Gente Seguradora S/A**.

CONTRATANTE: A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor da Secretaria Administrativa, senhor **Sandro Beltrame**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Gente Seguradora S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na R. Marechal Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico – Porto Alegre – RS – Cep: 90020-060, telefone (47) 3333-5764, e-mail: seguros@amdseguros.com.br, neste ato representada por seu Diretor, senhor **Marcelo Wais**, portador da carteira de identidade nº 7009036166, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.005.380-15, conforme Ata de Assembleia Geral Ordinária.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 3-7-2023, com fundamento no art. 124, I, “b” da Lei 14.133/2021, realizando a supressão da cobertura de seguro do veículo ford fusion sel 2.5 ano e modelo 2012 - placa mkc 3915, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda, terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Suprimir do objeto contratual o seguro de 01 (um) automóvel da frota de veículos do TRT da 12ª Região, abaixo discriminado:

Item	Marca	VEÍCULO	Chassi	PLACA	ANO/MOD	COMBUSTÍVEL
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
10	PASSEIO	FORD	FD FUSION SEL 2.5 16V 173CV AUT.	3FAHP0JA 1CR277501	MKC 3915	2012/2012
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Especificações Técnicas

(...)

2.2. Da Apólice:

2.2.1) A emissão do endosso de EXCLUSÃO ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o Contratante, e abrangerá o período das 24:00 h do dia 06/10/2023 até às 24:00 h de 21/09/2024.

(...)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

O valor suprimido pelo presente aditivo é de R\$ 948,22 (novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta da Contratada.

Parágrafo único – Estão incluídas no preço todas as despesas relativas à consecução eficiente e integral do objeto deste contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

Sandro Beltrame
Diretor da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

CONTRATADA:

Marcelo Wais
Diretor
Gente Seguradora S/A

Contrato aditivo/23PRE5834b_supressão_seguro frota_GENTE_SCDF

